



Câmara Municipal de Caçapava

— Cidade Simpatia – Estado de São Paulo —

PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 32/2019

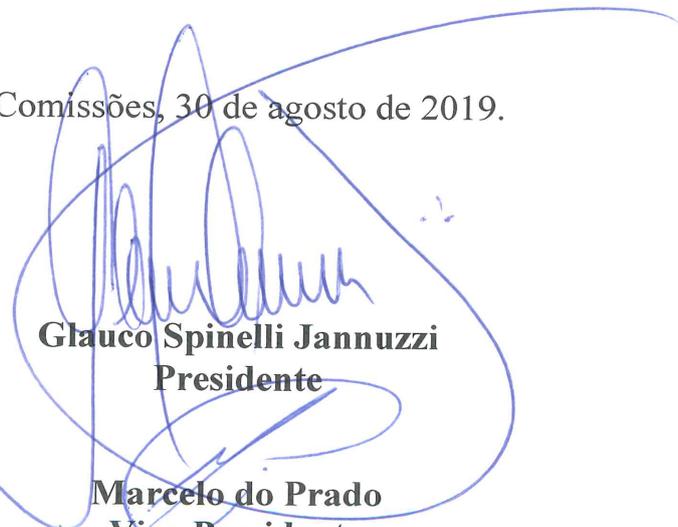
Pretende o Vereador **Jorge Jerônimo Teixeira dos Santos**, através do Projeto de Lei nº 32/2019, que “institui o Programa Municipal de Equoterapia como método de reabilitação de saúde pública para pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida e/ou com outras necessidades específicas no âmbito da Cidade de Caçapava, e dá outras providências”.

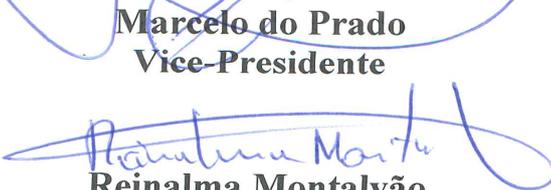
Analisando a presente propositura, verifico que nos aspectos da Comissão de Defesa da Pessoa com Deficiência **há óbices** para seu prosseguimento, por entender que o projeto é inconstitucional, pois, de acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa, acarretará em aumento de despesa SEM a indicação de receita.

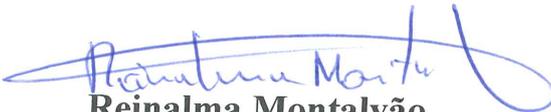
Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer. Vista aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2019.


Glauco Spinelli Jannuzzi
Presidente


Marcelo do Prado
Vice-Presidente


Reinalma Montalvão
Membro